

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 92, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, no art. 167, §1º e §3º, c/c o art. 168, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00762/2019/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, e o que consta do Processo Administrativo nº 50000.110316/2016-52, resolve:

- Art. 1º Não acolher o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º Responsabilizar administrativamente as servidoras Cláudia Maria Firmo Gonçalves, matrícula SIAPE nº 6778786, Karina Kava Del Pin, matrícula SIAPE nº 778040, e Laura Barreggi, matrícula SIAPE nº 1320000, em razão da inobservância do art. 116, inciso III, da Lei 8.112, de 1990, fato que resulta como adequada a penalidade de advertência ou suspensão, nos termos do art. 129 da citada Lei.
Art. 3º Deixar de aplicar a penalidade disciplinar acima mencionada às referidas servidoras em razão da extinção da punibilidade pela prescrição.
Art. 4º Não responsabilizar os servidores Bráulio Marcos Vieira Lopes de Castro, matrícula SIAPE nº 1090493, e Robson de Souza Andrade, matrícula SIAPE nº 1091048, visto que não houve a demonstração da prática de improbidade administrativa pelos referidos agentes públicos por ausência de comprovação de conduta dolosa, e que não haja a aplicação de penalidade disciplinar em relação as demais infrações cominadas em razão da extinção da punibilidade pela prescrição.
Art. 5º Não responsabilizar o servidor Bráulio Marcos Vieira Lopes de Castro, matrícula SIAPE nº 1090493, por desídia, visto que não houve a demonstração efetiva da prática de infração funcional.
Art. 6º Determinar o encaminhamento dos autos à Corregedoria/Minfra, para atendimento das recomendações contidas no item 76, do mencionado Parecer.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

PORTARIA Nº 96, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do art. 6º combinado com o art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 9.989, de 26 de agosto de 2019, resolve:
Nomear GUILHERME LUIZ BIANCO, CPF nº 075.878.049-43, servidor do quadro de pessoal do Ministério da Economia, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Gestão e Projetos Especiais, código DAS 101.5, da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres deste Ministério.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 68, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi subdelegada nos termos do artigo 10, inciso I, da Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2019, resolve:
Nomear THIAGO MEIRELLES FERNANDES PEREIRA, CPF nº 056.832.957-00, matrícula SIAPE nº 1442925, para exercer o Cargo Comissionado do Poder Executivo de Assessor, código DAS - 102.4, da Secretaria Executiva deste Ministério, ficando dispensado da Função que atualmente ocupa.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

PORTARIA Nº 74, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 1º da Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 25 de junho de 2019, resolve:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 5121, de 11 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
.....
V - ROGER DA SILVA PÉGAS, Diretor do Departamento de Transporte Rodoviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres;
.....(NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 63, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00058.048017/2019-09, resolve:
Designar VIRGILIO DE MATOS SANTOS CASTELO BRANCO, matrícula SIAPE nº 1763792, para exercer o encargo de substituto eventual do Cargo em Comissão de Gerente de Certificação e Segurança Operacional, código CGE III, na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária desta Agência, no período de 13 a 18 de janeiro de 2020, em decorrência de afastamento simultâneo do titular e do substituto previamente designado.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

PORTARIA Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VII do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000068/2020-34, ad referendium da Diretoria Colegiada, resolve:
Art. 1º Designar o servidor DANIEL OLIVEIRA DA ROSA, matrícula SIAPE nº 1502566, para o encargo de substituto do titular da Coordenadoria de Cadastro e Pagamento - CCP, desta Agência, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

PORTARIA Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VII do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.021327/2019-27, resolve:
Art. 1º Exonerar a servidora CAROLINA FERREIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 1560039, do Cargo Comissionado Técnico, código CCT-IV, a partir de 1º de janeiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor-Presidente da Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos V e VI do art. 60 do Estatuto Social, publicado em 2 de dezembro de 2019, resolve:
Nº 5 - Designar RAFAEL ORTALE DE OLIVEIRA SOARES, CPF: \*\*\*.595.591-\*\*, para responder na qualidade de substituto pela PROCURADORIA JURÍDICA da PRESIDÊNCIA, no período 13/01/2020 a 27/01/2020, convalidando os atos praticados no período.
Nº 6 - Exonerar CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA MARZULLO, CPF: \*\*\*.704.067-\*\*, do cargo comissionado de COORDENADOR da COORDENAÇÃO DE FERROVIAS da GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 8, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, tendo em vista o contido nos autos do Processo SEI/MJ nº 00734.003416/2019-13 e os fundamentos de fato e de direito apontados na NOTA JURÍDICA n. 00248/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, de 03 de janeiro de 2020, aprovada pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00011/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, de 06 de janeiro de 2020, proferido pelo Consultor Jurídico-Adjunto, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, exarada pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Foz do Iguaçu/PR, Ação de Improbidade Administrativa nº 5003120-40.2012.4.04.7002, que determinou a perda da função pública do réu, resolve:
Determinar o registro da sentença que decretou a perda da função pública ocupada pelo réu, com base no art. 12, inciso II, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nos assentamentos funcionais do ex-servidor ARMANDO PINTO MESTRE FILHO, Matrícula SIAPE nº 0.164.875, então ocupante do cargo de Policial Rodoviário Federal do Quadro de Pessoal da Polícia Rodoviária Federal, cujos efeitos ficarão suspensos enquanto estiver em vigor a pena de demissão aplicada ao réu nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 08.659.002.878/2007-31.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, tendo em vista o contido nos autos do Processo SEI/MJ nº 00734.003416/2019-13 e os fundamentos de fato e de direito apontados na NOTA JURÍDICA n. 00248/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, de 03 de janeiro de 2020, aprovada pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00011/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, de 06 de janeiro de 2020, proferido pelo Consultor Jurídico-Adjunto, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, exarada pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Foz do Iguaçu/PR, Ação de Improbidade Administrativa nº 5003120-40.2012.4.04.7002, que determinou a perda da função pública do réu, resolve:
Determinar o registro da sentença que decretou a perda da função pública ocupada pelo réu, com base no art. 12, inciso II, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nos assentamentos funcionais do ex-servidor GILSON DE PAULA MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 1.068.689, então ocupante do cargo de Policial Rodoviário Federal do Quadro de Pessoal da Polícia Rodoviária Federal, cujos efeitos ficarão suspensos enquanto estiver em vigor a pena de demissão aplicada ao réu nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 08.659.002.878/2007-31.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e suas alterações, resolve:
Exonerar, a pedido, FERNANDO BOARATO MENEGUIN do cargo de Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor, código DAS 101.5, a partir de 13 de janeiro de 2020.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, à vista do que consta do Processo nº 08659.018585/2015-86 e pelos fundamentos de fato e de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, conforme PARECER n. 01367/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, de 8 de novembro de 2019, e o DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 02729/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, de 12 de dezembro de 2019, aprovados pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 02753/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, de 27 de dezembro de 2019, proferido pelo Consultor Jurídico, que adota, e sob o fundamento do art. 132, incisos IV e XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Julgar DOUGLAS RENATO DA ROCHA HERMANN, ex-ocupante do cargo de Policial Rodoviário Federal do Quadro de Pessoal da Polícia Rodoviária Federal, Mat. SIAPE nº 1504445, incurso na penalidade de DEMISSÃO, por infringir o disposto nos arts. 116, incisos II e III, 117, inciso IX, e 132, inciso IV, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 11, caput e inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, ao violar os deveres de ser leal às instituições a que servir e de observar as normas legais e regulamentares; valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública e praticar ato de improbidade administrativa, observando-se, em consequência, o disposto nos arts. 136 e 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SERGIO MORO

